

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/19-2185-2101-05-030-11-1 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO E A MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **RICARDO AUGUSTO NASCIMENTO DE MELLO ARAUJO**, portador do RG nº 7.128.572 SSP/SP e do CPF/MF nº 113.035.098-30, e, por seu Diretor Técnico e Operacional **ANTONIO FERREIRA PINTO**, portador do RG nº 3.195.570-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 436.832.908-20; e, de outro lado, a **MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, com sede na Rua Ushikichi Kamiya, nº 3555, Bairro Parque Casa de Pedra, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02323-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 01.382.443/0001-57, com Inscrição Estadual nº 147.882.153.114, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Proprietário **SANDRO URIAS PEREIRA**, portador do RG nº 20.738.174-4 SSP/SP e do CPF nº 090.789.928-59, têm entre si justo e acertado, o presente CONTRATO, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP** nº **074/2019** Pregão Eletrônico nº **40/2019**, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 10.024/2019, nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 8.538/2015, nº 9.507/2018, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, das Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG, subsidiariamente, das Leis nº 13.303/2016, nº 8.666/93, nº 12.305/2010, dos Acórdãos nºs 3.301/2015, 3.026/2016 e 1.521/2016, todos do TCU-Plenário, em especial, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CEAGESP** (NG-008) e demais leis federais, estaduais e municipais correlatas e pelas condições estabelecidas no edital e, mediante cláusulas e condições, a seguir enunciadas neste **CONTRATO**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO:**

1.1. Constitui objeto do Contrato Primitivo firmado em **27/01/2021**, a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva containerizada, transporte e destinação final dos resíduos provenientes das atividades de comercialização dentro do Entrepósito Terminal de São Paulo, conforme quantidades e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:**

**2.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Primitivo:

- a) a prorrogação do período de vigência contratual;
- b) a repactuação, o reequilíbrio econômico Financeiro e os valores contratados;
- c) os valores anteriores; e,
- d) a atualização da garantia contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

**3.1.** As partes de comum acordo resolvem, nos termos da Lei, prorrogar o período contratado, em todas suas cláusulas e condições por mais **12 (doze) meses**, com início em **01/02/2022** e término previsto para **31/01/2023**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de termos aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos da Lei.

**3.1.1.** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo, poderá ser encerrado antes da data prevista para seu término, a critério exclusivo da **CEAGESP**, em decorrência da inclusão da **CEAGESP** no Plano Nacional de Desestatização (PND).

**3.1.2.** Se o **CONTRATO** findar antes do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RE Pactuação, DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DOS VALORES CONTRATADOS:**

**4.1.** Os valores mensal e global do período firmados entre as partes, são ora repactuados, considerando o dissídio coletivo, com o reequilíbrio econômico Financeiro e o reajuste da taxa de aterra, tendo como base a Convenção Coletiva de Trabalho CCT SELUR/SIEMACO-SP e SELUR/SINDMOTORLIX, conforme disposições a seguir:

**4.1.1.** Para o período de repactuação contratual das Convenções Coletivas SELUR/SIEMACO e SELUR/SINDIMOTORLIX, ambas para o período 2020/2021, válido até 30/04/2021, considerando o percentual de FAP de 1,32% e RAT 3% conforme CNAE da empresa (Anexo I da IN RFB nº 1027/10), **o atual percentual do SAT é de 3,96%**, e demais ajustes de salários mínimo federal, benefícios (auxílio creche e vale transporte), consignam-se os valores, conforme quadro a seguir:



PROCESSO Nº 074/2019						
QUADRO RESUMO - Repactuação 2020/2021 - Válido até 30/04/2021						
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPÓSITO TERMINAL DE SÃO PAULO.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	GRUPO I - COLETA SELETIVA CONTEINERIZADA DE RESÍDUOS	toneladas	4.470,72	R\$ 211,408	R\$ 945.143,86	R\$ 11.341.726,32
2	GRUPO II - APOIO OPERACIONAL	equipe/mês	1	R\$ 15.766,42	R\$ 15.766,42	R\$ 189.197,04
3	GRUPO III - BANCO DE ALIMENTOS	equipe/mês	1	R\$ 61.329,45	R\$ 61.329,45	R\$ 735.953,40
4	GRUPO IV - SERVIÇOS DE RECICLAGEM	equipe/mês	1	R\$ 18.083,78	R\$ 18.083,78	R\$ 217.005,36
5	GRUPO V - SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO	equipe/mês	1	R\$ 74.316,61	R\$ 74.316,61	R\$ 891.799,32
8	GRUPO VI - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	equipe/mês	1	R\$ 36.897,52	R\$ 36.897,52	R\$ 442.770,24
9	GRUPO VII - TAXA DE DESTINAÇÃO RESÍDUO COMUM/ORGÂNICO	toneladas	4.417,75	R\$ 103,997	R\$ 459.432,75	R\$ 5.513.193,00
	GRUPO VII - TAXA DE DESTINAÇÃO RESÍDUO ENTULHO	toneladas	52,97	R\$ 103,997	R\$ 5.508,72	R\$ 66.104,64
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.616.479,11</b>	<b>R\$ 19.397.749,32</b>

**a) Valor Mensal: de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), passa a ser de R\$ 1.616.479,11 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos), e,**

**b) Valor Global do Período: de R\$ 19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil reais), passa a ser de R\$ 19.397.749,32 (dezenove milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

**4.1.2.** Para o período de repactuação contratual das Convenções Coletivas SELUR/SIEMACO 2021/2022 e SELUR/SINDIMOTORLIX 2020/2021, a composição dos valores foram divididas em 02 (dois) períodos, contemplando os encargos, salários e benefícios, conforme a seguir demonstrado:

**4.1.2.1.** Primeiro período, valores repactuados 2021/2022, a partir de 01/05/2021:

PROCESSO Nº 074/2019						
QUADRO RESUMO - Repactuação 2021/2022 - Válido de 01/05/2021 a 30/09/2021						
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPÓSITO TERMINAL DE SÃO PAULO.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	GRUPO I - COLETA SELETIVA CONTEINERIZADA DE RESÍDUOS	toneladas	4.470,72	R\$ 215,630	R\$ 964.022,54	R\$ 11.568.270,48
2	GRUPO II - APOIO OPERACIONAL	equipe/mês	1	R\$ 16.392,85	R\$ 16.392,85	R\$ 196.714,20
3	GRUPO III - BANCO DE ALIMENTOS	equipe/mês	1	R\$ 62.895,61	R\$ 62.895,61	R\$ 754.747,32
4	GRUPO IV - SERVIÇOS DE RECICLAGEM	equipe/mês	1	R\$ 18.377,12	R\$ 18.377,12	R\$ 220.525,44
5	GRUPO V - SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO	equipe/mês	1	R\$ 74.609,95	R\$ 74.609,95	R\$ 895.319,40
8	GRUPO VI - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	equipe/mês	1	R\$ 38.686,84	R\$ 38.686,84	R\$ 464.242,08
9	GRUPO VII - TAXA DE DESTINAÇÃO RESÍDUO COMUM/ORGÂNICO	toneladas	4.417,75	R\$ 103,997	R\$ 459.432,75	R\$ 5.513.193,00
	GRUPO VII - TAXA DE DESTINAÇÃO RESÍDUO ENTULHO	toneladas	52,97	R\$ 103,997	R\$ 5.508,72	R\$ 66.104,64
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.639.926,38</b>	<b>R\$ 19.679.116,56</b>

PROCESSO CEAGESP Nº 074/2019

CONTRATO Nº 074/19-2185-2201-05-030-11-1

a) Valor Mensal: de R\$ 1.616.479,11 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos), passa a ser de R\$ 1.639.926,38 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), e,

b) Valor Global do Período: de R\$ 19.397.749,32 (dezenove milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), passa a ser de R\$ 19.679.116,56 (dezenove milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

4.1.2.2. Segundo período, valores repactuados 2021/2022, a partir de 01/10/2021 até a renovação contratual:

PROCESSO Nº 074/2019						
QUADRO RESUMO - Repactuação 2021/2022 - Válido a partir de 01/10/2021						
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTAINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	GRUPO I - COLETA SELETIVA CONTAINERIZADA DE RESÍDUOS	toneladas	4.470,72	R\$ 217,814	R\$ 973.785,50	R\$ 11.685.426,00
2	GRUPO II - APOIO OPERACIONAL	equipe/mês	1	R\$ 16.716,64	R\$ 16.716,64	R\$ 200.599,68
3	GRUPO III - BANCO DE ALIMENTOS	equipe/mês	1	R\$ 63.707,13	R\$ 63.707,13	R\$ 764.485,56
4	GRUPO IV - SERVIÇOS DE RECICLAGEM	equipe/mês	1	R\$ 18.529,14	R\$ 18.529,14	R\$ 222.349,68
5	GRUPO V - SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO	equipe/mês	1	R\$ 74.761,97	R\$ 74.761,97	R\$ 897.143,64
8	GRUPO VI - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	equipe/mês	1	R\$ 39.656,76	R\$ 39.656,76	R\$ 475.881,12
9	GRUPO VII - TAXA DE DESTINAÇÃO RESÍDUO COMUM/ORGÂNICO	toneladas	4.417,75	R\$ 103,997	R\$ 459.432,75	R\$ 5.513.193,00
	GRUPO VII - TAXA DE DESTINAÇÃO RESÍDUO ENTULHO	toneladas	52,97	R\$ 103,997	R\$ 5.508,72	R\$ 66.104,64
TOTAL					R\$ 1.652.098,61	R\$ 19.825.183,22

a) Valor Mensal: de R\$ 1.639.926,38 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), passa a ser de R\$ 1.652.098,61 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, noventa e oito reais e sessenta e um centavos), e,

b) Valor Global do Período: de R\$ 19.679.116,56 (dezenove milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 19.825.183,22 (dezenove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

4.2. Para a correção dos insumos e exclusão dos custos não renováveis, após o primeiro ano de contrato, válido a partir da Renovação Contratual, ocorreu o que segue:

4.2.1. Em conformidade com a **CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE, do Contrato Primitivo**, para esta renovação contratual, ocorreram os ajustes com amparo na Lei nº 12.506/2011, e em conformidade com a decisão acolhida no Acórdão nº 1.186/2017 TCU-Plenário e reafirmada no Acórdão nº 1.586/2018 TCU-Plenário.



**4.2.2.** Ocorreu a correção dos Insumos Diversos com base no IPCA/IBGE dos últimos 12 meses da data da Proposta Comercial, com a exclusão do percentual relativo ao aviso prévio trabalhado nas planilhas de custo e formação de preços, e a correção dos Insumos Diversos com base no IPCA/IBGE dos últimos 12 meses da data da Proposta Comercial, consignando-se os valores válidos a partir da renovação:

PROCESSO Nº 074/2019						
QUADRO RESUMO - Atualização dos Insumos após Repactuação - Válido a partir da Renovação Contratual						
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	GRUPO I - COLETA SELETIVA CONTAINERIZADA DE RESÍDUOS	toneladas	4.470,72	R\$ 217,277	R\$ 971.384,91	R\$ 11.656.618,92
2	GRUPO II - APOIO OPERACIONAL	equipe/mês	1	R\$ 16.607,94	R\$ 16.607,94	R\$ 199.295,28
3	GRUPO III - BANCO DE ALIMENTOS	equipe/mês	1	R\$ 63.504,37	R\$ 63.504,37	R\$ 762.052,44
4	GRUPO IV - SERVIÇOS DE RECICLAGEM	equipe/mês	1	R\$ 18.494,66	R\$ 18.494,66	R\$ 221.935,92
5	GRUPO V - SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO	equipe/mês	1	R\$ 74.727,49	R\$ 74.727,49	R\$ 896.729,88
8	GRUPO VI - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	equipe/mês	1	R\$ 39.160,80	R\$ 39.160,80	R\$ 469.929,60
9	GRUPO VII - TAXA DE DESTINAÇÃO RESÍDUO COMUM/ORGÂNICO	toneladas	4.417,75	R\$ 103,997	R\$ 459.432,75	R\$ 5.513.193,00
	GRUPO VII - TAXA DE DESTINAÇÃO RESÍDUO ENTULHO	toneladas	52,97	R\$ 103,997	R\$ 5.508,72	R\$ 66.104,64
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.648.821,64</b>	<b>R\$ 19.785.859,68</b>

**4.3.** Para o reequilíbrio econômico financeiro referente a taxa de aterro constante no Grupo VII das planilhas de custos e formação preços, considerando os termos instruídos no Processo Administrativo, seguem os quadros resumos por tonelada e os valores contratados:

**a) QUADRO RESUMO POR TONELADA REPACTUADO:**

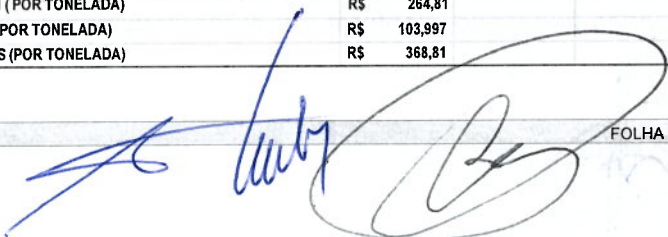
PROCESSO Nº 074/2019							
QUADRO RESUMO - Total Geral por Tonelada após atualização dos Insumos e Repactuação - Válido a partir da Renovação Contratual							
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR POR TONELADA (4470,72)
1	GRUPO I - COLETA SELETIVA CONTAINERIZADA DE RESÍDUOS	toneladas	4.470,72	R\$ 217,277	R\$ 971.384,91	R\$ 11.656.618,92	R\$ 217,277
2	GRUPO II - APOIO OPERACIONAL	equipe/mês	1	R\$ 16.607,94	R\$ 16.607,94	R\$ 199.295,28	R\$ 3,715
3	GRUPO III - BANCO DE ALIMENTOS	equipe/mês	1	R\$ 63.504,37	R\$ 63.504,37	R\$ 762.052,44	R\$ 14,205
4	GRUPO IV - SERVIÇOS DE RECICLAGEM	equipe/mês	1	R\$ 18.494,66	R\$ 18.494,66	R\$ 221.935,92	R\$ 4,137
5	GRUPO V - SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO	equipe/mês	1	R\$ 74.727,49	R\$ 74.727,49	R\$ 896.729,88	R\$ 16,715
8	GRUPO VI - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	equipe/mês	1	R\$ 39.160,80	R\$ 39.160,80	R\$ 469.929,60	R\$ 8,759
<b>SUB-TOTAL DOS GRUPOS I AO VI</b>					<b>R\$ 1.183.880,17</b>	<b>R\$ 14.206.562,04</b>	<b>R\$ 264,81</b>
9	GRUPO VII - TAXA DE DESTINAÇÃO RESÍDUO COMUM/ORGÂNICO	toneladas	4.417,75	R\$ 103,997	R\$ 459.432,75	R\$ 5.513.193,00	
	GRUPO VII - TAXA DE DESTINAÇÃO RESÍDUO ENTULHO	toneladas	52,97	R\$ 103,997	R\$ 5.508,72	R\$ 66.104,64	R\$ 103,997
<b>SUB-TOTAL DO GRUPO VII</b>					<b>R\$ 464.941,47</b>	<b>R\$ 5.579.297,64</b>	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.648.821,64</b>	<b>R\$ 19.785.859,68</b>	<b>R\$ 368,81</b>
<b>TOTAL DOS GRUPOS I AO VI (POR TONELADA)</b>				<b>R\$</b>	<b>264,81</b>		
<b>TOTAL DOS GRUPOS VII (POR TONELADA)</b>				<b>R\$</b>	<b>103,997</b>		
<b>TOTAL GERAL DOS GRUPOS (POR TONELADA)</b>				<b>R\$</b>	<b>368,81</b>		



VR

COMPRO ELABORADO PELA  
CEAGESP  
SEAGP

CONTRATO EM ORDEM SOBRE ASPECTO FORMAL  
DE AR  
CEAGESP



**PROCESSO CEAGESP Nº 074/2019**

**CONTRATO Nº 074/19-2185-2201-05-030-11-1**

**b) QUADRO RESUMO POR TONELADA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

PROCESSO Nº 074/2019							
QUADRO RESUMO - Total Geral por Tonelada após Reequilíbrio Taxa de Aterro - Válido a partir da Renovação Contratual							
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR POR TONELADA (4470,72)
1	GRUPO I - COLETA SELETIVA CONTEINERIZADA DE RESÍDUOS	toneladas	4.470,72	R\$ 217,277	R\$ 971.384,91	R\$ 11.656.618,92	R\$ 217,277
2	GRUPO II - APOIO OPERACIONAL	equipe/mês	1	R\$ 16.607,94	R\$ 16.607,94	R\$ 199.295,28	R\$ 3,715
3	GRUPO III - BANCO DE ALIMENTOS	equipe/mês	1	R\$ 63.504,37	R\$ 63.504,37	R\$ 762.052,44	R\$ 14,205
4	GRUPO IV - SERVIÇOS DE RECICLAGEM	equipe/mês	1	R\$ 18.494,66	R\$ 18.494,66	R\$ 221.935,92	R\$ 4,137
5	GRUPO V - SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO	equipe/mês	1	R\$ 74.727,49	R\$ 74.727,49	R\$ 896.729,88	R\$ 16,715
8	GRUPO VI - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	equipe/mês	1	R\$ 39.160,80	R\$ 39.160,80	R\$ 469.929,60	R\$ 8,759
SUB-TOTAL DOS GRUPOS I AO VI					R\$ 1.183.880,17	R\$ 14.206.562,04	R\$ 264,81
9	GRUPO VII - TAXA DE DESTINAÇÃO RESÍDUO COMUM/ORGÂNICO	toneladas	4.417,75	R\$ 130,000	R\$ 574.307,50	R\$ 6.891.690,00	
	GRUPO VII - TAXA DE DESTINAÇÃO RESÍDUO ENTULHO	toneladas	52,97	R\$ 130,000	R\$ 6.886,10	R\$ 82.633,20	R\$ 130,000
SUB-TOTAL DO GRUPO VII					R\$ 581.193,60	R\$ 6.974.323,20	
TOTAL					R\$ 1.765.073,77	R\$ 21.180.885,24	R\$ 394,81
TOTAL DOS GRUPOS I AO VI (POR TONELADA)					R\$	264,81	
TOTAL DOS GRUPOS VII (POR TONELADA)					R\$	130,000	
TOTAL GERAL DOS GRUPOS (POR TONELADA)					R\$	394,81	

**c) PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO – VALOR REPACTUADO X REEQUILÍBRIO**

- Taxa de Destinação: Acréscimo de aproximadamente 25%
- Total Geral dos Grupos I ao VII por Tonelada: Acréscimo de Aproximadamente 7,0497%
- Valor Total do Contrato: Acréscimo de aproximadamente 7,0506%

**d) QUADRO RESUMO REEQUILIBRIO – GRUPO VII – TAXA DE DESTINAÇÃO**

PROCESSO Nº 074/19				
QUADRO RESUMO GERAL - Pedido de Reequilíbrio 2021				GRUPO VII
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO CONTEINERIZADA PARA O ETSP - ENTREPOSTO TERMINAL DE SÃO PAULO.				
POSTO/UNIDADE	Qtde. Postos	Valor Individual do Posto	Valor Mensal dos Postos	Valor Anual dos Postos
TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO COMUM	4.417,750	130,000	R\$ 574.307,50	R\$ 6.891.690,00
TAXA DE DESTINAÇÃO DE ENTULHO	52,970	130,000	R\$ 6.886,10	R\$ 82.633,20
	4.470,720		581.193,60	R\$ 6.974.323,20
Quantidade de Toneladas Estimada/Mês				4.470,72
Preço Médio Por Tonelada				130,000

4.4. Os valores mensal e global do período, considerando as repactuações, reequilíbrio econômico financeiro, conforme quadros constantes desta Cláusula passam a ser o que segue:



- a) Valor Mensal: de R\$ 1.765.073,73 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, setenta e três reais e setenta e três centavos), e,
- b) Valor Global do Período: de R\$ 21.180.885,24 (vinte e um milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES ANTERIORES:**

5.1. Os valores devidos à **CONTRATADA**, referente a Repactuação dos valores decorrente do Convenção Coletiva de Trabalho, do período de Maio/2021 a Janeiro/2022, conforme quadro abaixo, serão efetuados por meio de **AJUSTE DE CONTA**, de acordo com a execução dos serviços prestados, mediante apresentação de Notas Fiscais, conforme PRD DEPEC nº 045/2021.

CRONOGRAMA DE MEDIÇÕES / DIFERENÇAS DE REPACTUAÇÃO								
CONTRATO: 074/19-2185-2101-05-030-11-1								
CONTRATADA: MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO S/S LTDA								
Período: 2021								
OCORRÊNCIA	MÊS	APDC	NF	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	VALOR FATURADO	VALOR COM REAJUSTE	DIFERENÇA A SER PAGA R\$
DIFERENÇA CONSIDERANDO AS PLANILHAS DE RECAPUTACÃO COM VIGÊNCIA DE 01/05/2021 A 30/09/2021	MAIO	65	275.527	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.639.926,38	R\$ 1.035.863,65	R\$ 1.055.512,02	-R\$ 19.648,37
	JUNHO	70	278.708	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.639.926,38	R\$ 1.143.374,94	R\$ 1.166.300,88	-R\$ 22.925,94
	JULHO	78	282.096	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.639.926,38	R\$ 918.876,10	R\$ 936.329,65	-R\$ 17.453,55
	AGOSTO	88	286.429	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.639.926,38	R\$ 977.550,96	R\$ 996.360,47	-R\$ 18.809,51
	SETEMBRO	98	290.570	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.639.926,38	R\$ 943.198,34	R\$ 959.286,91	-R\$ 16.088,57
DIFERENÇA CONSIDERANDO AS PLANILHAS DE RECAPUTACÃO COM VIGÊNCIA DE 01/10/2021	OUTUBRO	116	295.072	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.652.098,61	R\$ 1.042.787,92	R\$ 1.067.194,28	-R\$ 24.406,36
	NOVEMBRO	126	299.496	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.652.098,61	R\$ 1.142.258,56	R\$ 1.170.650,76	-R\$ 28.392,20
	DEZEMBRO			R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.652.098,61			-R\$ 52.098,61
	JANEIRO			R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.652.098,61			-R\$ 52.098,61
<b>TOTAL.....R\$</b>				R\$ 14.400.000,00	R\$ 14.808.026,34			-R\$ 251.921,72

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

6.1. A Garantia Contratual na forma e condições previstas na **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL** do **CONTRATO** Primitivo, à razão de 5% (cinco por cento) do valor global anual, deverá ser atualizada, na forma e condições previstas nos termos do § 2º do artigo 70 da Lei 13.303/2016 e da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**PROCESSO CEAGESP Nº 074/2019**

**CONTRATO Nº 074/19-2185-2201-05-030-11-1**

6.1.1. Acrescido o valor da Contratação e/ou prorrogado o seu prazo, a **CONTRATADA** deverá apresentar tempestivamente garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL:**

7.1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor, uma vez que não foram suprimidas ou modificadas pelas disposições constantes deste instrumento e desde que com estas não colidam.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. Ficam o **Gestor das Formalidades** e o **Gestor Técnico** do **CONTRATO** por parte da **CEAGESP**, responsáveis pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo do **CONTRATO**.

8.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes e as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

São Paulo, 31/04/2022

**CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

**RICARDO AUGUSTO NASCIMENTO DE MELLO ARAUJO**  
Diretor Presidente

**ANTONIO FERREIRA PINTO**  
Diretor Técnico e Operacional

**MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

**SANDRO URIAS PEREIRA**  
Sócio Proprietário

**TESTEMUNHAS**

**CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA**  
Gerente do DEPEC  
Departamento de Entrepósitos da Capital  
Gestor das Formalidades  
RG: 11.052.968-6-SSP-SP  
CPF: 058.514.518-07

**MARCELO FARNEZI**  
Chefe da SESAR  
Seção de Serviços de Apoio a Reciclagem  
Gestor Técnico  
RG: 14.987.786-9-SSP-SP  
CPF: 128.250.158-57

